

EXTRATO DE ATOS E
O D
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER
PORTARIA N. 54 DE 05/04/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA
NOME
RACHEL PICADA BULCAO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
256958623

Documento emitido em 13/04/2023 10:59:50.

Diário Oficial Executivo
Nº 11396 | 11/04/2023 | PÁG. 86Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.brNÇA PÚBLICA,
A LEI N.8485, DE 03 DE
AIXO RELACIONADO(S):FIM DIAS
2023 15/05/2025 730

35218/2023

PAUTA DE JULGAMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE 17 DE ABRIL 2023, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 038/2022/CPC (131/2021/CD) – SINDICÂNCIA
ACUSADO: ROBERSON RAMOS DE AVELAR, Investigador de Polícia.
ADVOGADO: DR. DANILO FABIANO FINZETTO, OAB/PR 15.039 – DEFENSOR DATIVO.
RELATOR: DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA.

PROT. 167/2021/CPC (310/2020/CD) – SINDICÂNCIA
ACUSADO: JEAN RICARDO BIAZI, Escrivão de Polícia.
ADVOGADO: PAULO CESAR SIQUEIRA DA SILVA, OAB/PR 29.001.
RELATORA: DRA. MARITZA MAIRA HAISI.

Curitiba, 04 de abril de 2023

SILVIO JACOB ROCKEMBACH

Presidente

35302/2023

1. ATOS DO COMANDANTE DO BPMA

a. Comissão Permanente / Designação

DESIGNO os militares abaixo elencados para que, em comissão e sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários e afins do BPMA, conforme segue:

- Cap. QOPM **Rafael** Eduard Kolodzei, RG 6.843.701-6
- Cap. QOPM **Paulo** Francisco de Oliveira, RG 13.263.672-9
- 1º Sgt. QPM 1-0 Lucas da **Rocha** Carneiro, RG 7.169.500-0

(Ref: Parte nº 071/2023/BPMA; Nota para Boletim nº 028/2023/BPMA)

(Publicado no BI nº 054/2023 de 20 de março de 2023 BPMA)

35743/2023

Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda

TERMO DE POSSE

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, Suelen Glinski Rodrigues dos Santos, representante da Bancada do Poder Público, pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR e Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 6º do Regimento Interno, e em Reunião Ordinária realizada nesta data, dá posse ao novo Presidente Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior, representante da Bancada dos Trabalhadores pela Força Sindical e ao vice-presidente Adriano Carlesso, da Nova Central Sindical dos Trabalhadores para um período de vinte e quatro meses preconizada pela Resolução 387/2020, que dispõe sobre o seu Regimento Interno, bem como aos demais dispositivos legais análogos determinados pela Resolução nº 890/2020 do CODEFAT e à Lei Estadual nº 19.847/2019, com mandato de 1º de abril de 2023 a 31 de

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

Marcelo Antonio Percicotti da Silva

Vice-presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Presidente eleito do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

Adriano Carlesso

Vice- presidente eleito do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER

36060/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 248/2023 - SETR
REFERENTE AO PROTOCOLO nº 20.291.041-6

I. AUTORIZO, COM FULCRO NO INC. II DA ART. 75, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E NO INCISO ART. 4º DA LEI ESTADUAL Nº 21.352/2023, CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO Nº 220/2023-AT/SETR (FLS.91 - 96), A INFORMAÇÃO Nº 175/203-NFS (FL. 19), O TERMO DE DISPENSA Nº 008/2023 (FLS. 72 - 85), A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - CPF/CNPJ: 07.574.252/0001-73, POR TRATAR-SE DE VALOR INFERIOR A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BANNERS, DESTINADA A ATENDER A ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, PELO VALOR DE R\$ 3.960,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS), DESDE QUE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 14.133/2021

II. RATIFICO A SITUAÇÃO ENSEJADORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS OS TERMOS DO ARTIGO 1º, § 3º, POR TRATAR-SE CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVE VALOR INFERIOR A R\$ 57.208,30 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

III. APROVO O TERMO DE DISPENSA Nº 008/2023, DISPOSTO EM FLS. 72 - 85;

IV. CONDICIONO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO NAS/SETR, A CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL DO EXPEDIENTE E DOS DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM. ALÉM DISSO, NA OCASIÃO DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, AS HABILITAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS BEM COMO AS CONSULTAS APLICÁVEIS À MATÉRIA (GMS, CADIN e CEIS), DEVEM ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM PENDÊNCIAS.

V. PUBLIQUE-SE, DE ACORDO COM A LEI Nº 16.595/2010.

VI. Ao NAS/SETR PARA PROVIDÊNCIAS.

CURITIBA, 05 DE ABRIL DE 2023.

MAURO MORAES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

35216/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 252/2023 - SETR
REFERENTE AO PROTOCOLO nº 20.230.853-8

I. AUTORIZO, COM FULCRO NO INC. II DA ART. 75, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E NO INCISO ART. 4º DA LEI ESTADUAL Nº 21.352/2023, CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO Nº 221/2023-AT/SETR (FLS.130 - 135), A INFORMAÇÃO Nº 165/203-NFS (FL. 119), O TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023 (FLS. 102 - 115), A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA APTEK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 12.183.917/0001-58, POR TRATAR-SE DE VALOR INFERIOR A R\$ 57.208,30 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), VISANDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, DESTINADA A ATENDER A ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, PELO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), DESDE QUE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 14.133/2021;

II. RATIFICO A SITUAÇÃO ENSEJADORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS OS TERMOS DO ARTIGO 1º, § 3º, POR TRATAR-SE CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVE VALOR INFERIOR A R\$ 57.208,30 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS, CONFORME ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

III. APROVO O TERMO DE DISPENSA Nº 007/2023, DISPOSTO EM FLS. 102 - 115;

IV. CONDICIONO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO NAS/SETR, A CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL DO EXPEDIENTE E DOS DOCUMENTOS QUE O INSTRUEM. ALÉM DISSO, NA OCASIÃO DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, AS HABILITAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS BEM COMO AS CONSULTAS APLICÁVEIS À MATÉRIA (GMS, CADIN e CEIS), DEVEM ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEM PENDÊNCIAS.